



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2020  
SELEÇÃO 2021 – PPGE/UFPB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos pedidos de impugnações do Edital do Processo Seletivo–EDITAL Nº 06/2020 , conforme descrito abaixo:

**CPF: 025.290.794-98**

Após análise do pedido de impugnação da alínea “o”, do item 2.2, do instrumento editalício de Nº 06/2020, PPGE/UFPB, que se refere à seleção para os cursos de mestrado e doutorado e disciplina, no ato da inscrição, além de outras exigências, “Comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo em periódico com *qualis* mínimo B2 **Educação/Ensino Classificação 2013-2016 Qualis Capes** (link válido da publicação ou comprovantes na seguinte ordem: capa, contracapa, sumário (com a autoria), 1ª página e última página). Só serão aceitos trabalhos na área de Educação/Ensino nos últimos 4 anos (2017 a 2020)”, **deferimos em parte o pedido**, com fulcro na Res. Nº 09/2016, do CONSEPE/UFPB e demais legislação, que regulamenta a estrutura acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Educação nos níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

Consideremos, *in verbis*, a alínea “p”, inciso II, do artigo 34, do referido diploma legal, que determina como exigência para a inscrição de candidatos no nível de doutorado:

p) Comprovação de pelo menos uma publicação em uma das seguintes modalidades: **artigo em periódico** - escanear e anexar a primeira página do artigo, que deverá conter todas as informações (título, autor, nome do periódico, mês, ano, páginas); livro - escanear e anexar a(s) página(s) que contém a ficha catalográfica e o corpo editorial, do mesmo; capítulo de livro - escanear e anexar a(s) página(s) que contém a ficha catalográfica e o corpo editorial, bem como o sumário; texto completo publicado em anais de evento - escanear e anexar a página que contenha os dados de identificação do evento com o ISBN, a lista que vincula o texto a um Grupo de Trabalho (GT) ou Eixo Temático (ET) e as páginas inicial e final do texto.

Nesse sentido, **deferimos em parte o pedido**, e onde se lê “[...] um artigo em periódico com *qualis* mínimo B2 Educação/Ensino Classificação 2013-2016 Qualis Capes[...], **leia-se: “[...] um artigo em periódico nas áreas de Educação/Ensino nos últimos 4 anos (2017 a 2020)”**. (link válido da publicação ou comprovantes na seguinte ordem: capa,

contracapa, sumário (com a autoria), 1ª página e última página). **(Ver edital republicado)**

**CPF: 102.652.864-09**

A requerente solicita a impugnação das alíneas “k”, do item 2.1 e “o”, do item 2.2, do instrumento editalício de Nº 06/2020, PPGE/UFPB, que se refere à seleção para os cursos de mestrado e doutorado e disciplina, no ato da inscrição, além de outras exigências:

2.1

[...]

k) Comprovação de **artigo em periódico com qualis mínimo B2 Educação/Ensino Classificação 2013-2016 Qualis Capes** (Link válido que remeta diretamente à publicação do trabalho ou comprovantes na seguinte ordem: capa, contracapa, sumário com a autoria, 1ª página e última página do artigo) ou de **trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de eventos nacionais ou internacionais com ISSN** (Link válido da página que remeta diretamente à publicação do trabalho ou print da tela do site do evento contendo o endereço, o ISSN , autoria, título, resumo ou o texto completo e bibliografia);

2.2

[...]

o) “Comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo em periódico com qualis mínimo B2 **Educação/Ensino Classificação 2013-2016 Qualis Capes** (link válido da publicação ou comprovantes na seguinte ordem: capa, contracapa, sumário (com a autoria), 1ª página e última página). Só serão aceitos trabalhos na área de Educação/Ensino nos últimos 4 anos (2017 a 2020)”

Alega a impugnante que foi pega de surpresa e avisada em cima da hora a respeito das mudanças na seleção para ingresso na Pós-Graduação em Educação da UFPB. Observa, ainda, que muitos candidatos, como ela, se sentiram lesados, considerando em vão o seu ano de estudo/preparação para concorrer às vagas do edital, não oferecendo esse instrumento tempo hábil para adequação as suas exigências.

Face ao exposto, e com fundamento na Res. 09/2016, CONSEPE/UFPB, e legislação pertinente, suprimimos do texto editalício a alínea “k”, do item 2.1, e da alínea “o”, do item 2.2, subtraímos a expressão “com qualis mínimo B2”, **deferindo-se em parte o pedido**. Assim, onde se lê “[...] um artigo em periódico com *qualis* mínimo B2 Educação/Ensino Classificação 2013-2016 Qualis Capes[...], **leia-se: “[...] um artigo em periódico nas áreas de Educação/Ensino nos últimos 4 anos (2017 a 2020) ”.**

**(Ver edital republicado)**

**CPF: 052.773.994-45**

Com fundamento na disciplina do artigo 34, inciso I e alíneas, da Resolução Nº 09/2016, do CONSEPE/UFPB, e demais legislação, **julgamos procedente o pedido de impugnação da alínea K, do item 2.1, do edital 06/2020, procedendo-se, a partir de então, à retirada, do corpo do texto editalício, da alínea k, do item 2.1.**

**(Ver edital republicado)**

**CPF: 003.581.639-27**

O texto impugnatório requer a supressão do item 1, do Anexos VII, do Edital de Nº 06/2020, que exige o relato da trajetória acadêmica e profissional (articulando ao PPGE, à Linha de Pesquisa e ao tema), para garantir a impessoalidade da seleção. Na verdade, a articulação expressa no texto editalício diz respeito à articulação dos estudos e pesquisas do(a) candidato(a) aos interesses de estudos e pesquisas do PPGE, o que não fere o princípio da impessoalidade. Nesse sentido, **o item 1, do anexo VII, passará a vigorar com a seguinte redação:**

**1. RELATO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL (articulando os interesses dos estudos e pesquisas do(a) candidato(a) aos interesses de estudos e pesquisas do PPGE, à Linha de Pesquisa e ao tema).  
(Ver edital republicado)**

João Pessoa, 28 de dezembro de 2020.



*Fabiana Sena da Silva*

Profa. Dra. Fabiana Sena da Silva  
Coordenadora do PPGE/UFPB



UFPB